



Comendador Levy Gasparian, 07 de julho de 2022.

Mensagem nº 22/2022.

Assunto: Autoriza, prevê e expõe as diretrizes para celebração de Convênio entre o Município de Comendador Levy Gasparian e a Associação Nacional das Empresas Amigas do Jovem Aprendiz – ANDEAJA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 23/2022 que “Autoriza, prevê e expõe as diretrizes para celebração de Convênio entre o Município de Comendador Levy Gasparian e a Associação Nacional das Empresas Amigas do Jovem Aprendiz – ANDEAJA”.

É sabido que formação de parcerias com entidades sem fins lucrativos colaboram para fomentar e aperfeiçoar os aspectos sociais, educacionais e laborais dos Municípios ao redor do país. Nesse sentido, a supracitada instituição apresenta projeto estruturado para colaborar na formação e aperfeiçoamento profissional dos jovens e adolescentes do Município de Comendador Levy Gasparian.

A ANDEAJA, instituição sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria, tem como finalidade a promoção de estudos, práticas de empreendedorismo e protagonismo juvenil, estimulando o espírito empreendedor e a vocação empresarial entre jovens e adolescentes, priorizando a empregabilidade e a inserção no mercado de trabalho por meio de treinamentos, capacitação, orientação educacional, qualificação profissional e técnica.

Desse modo, atua a entidade com foco no desenvolvimento capacitação profissional dos jovens, proporcionando aulas teóricas e práticas, fornecendo conhecimentos necessários para boa prática laboral.

A parceria, com isso, desenvolverá os jovens Gasparienses por meio de bolsas de aprendizagem e cursos profissionalizantes, gerando melhores condições de empregabilidade a partir dos novos níveis de conhecimento alcançados.



Ademais, a implementação de tal parceria colabora para consecução do fundamento Constitucional pela valorização do trabalho e da livre iniciativa, além de corroborar pelos princípios da dignidade da pessoa humana, publicidade, legalidade e eficiência.

Tem-se a oportunidade de se qualificar ainda mais o jovem Gaspariense e, por conseguinte, a empregabilidade municipal, desenvolvendo as gestões laborais e a mão-de-obra na Cidade, gerar uma melhor expectativa laboral a esses jovens e ao seu futuro profissional.

A metodologia aplicada, inclusive, prevê e detalha a possibilidade de aulas teóricas e práticas, repassando o conteúdo e aplicando-o, de modo a abranger e sintetizar o conhecimento que se pretende repassar.

Certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para o nosso Município, aproveito o ensejo para renovar à Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19